

em Manaus - AM, no período de 01/ 01/ 2013 a 28/ 02/ 2014, a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5841852 – 2, Professor Classe I, lotada na EE DOM TIAGO RYAN, município de Santarém.

PORTARIA Nº.: 020129/ 2012 DE 19/12/2012

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT/ UFOPA, na Universidade Federal do Oeste do Pará/ UFOPA, no período de 01/ 01/ 2013 a 03/ 03/ 2014, ao servidor **SIDCLEY MOTA MARINHO**, matrícula nº 57206973 – 1, Professor Classe I, lotado na EE NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, município de Santarém.

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474980
ATO: PORTARIA Nº 613/2012-GCAP**

Término Vínculo: 01/10/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Temporário / CARLOS EDUARDO LIMA FELISMINO (VIGIA) / 57232113-2<br

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474983
ATO: PORTARIA Nº 614/2012-GCAP**

Término Vínculo: 07/11/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Temporário / MARCUS MAURICIO MARQUES CARVALHO (PROFESSOR) / 57216738-1<br

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474650

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO N ° 349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipe de Saúde Bucal dos Municípios de Barcarena, Capanema, Paragominas foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de Equipes de Saúde Bucal dos municípios de Barcarena, Capanema e Paragominas, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 349, DE 21/12/2012.

CIDIGO IBGE	MUNI- CIPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	COBERT POP. ESB	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB								
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLAN- TABÃO		EXPANSÃO		TOTAL	% COBERTURA POPUL. TOTAL	
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II			MOD I
1501303	Barcarena	102.668	17.250	16,80%	43	15	43	3	0	0	0	1	0	12	0	64,55%
1502202	Capanema	64.140	3.450	5,38%	27	18	27	11	0	0	0	1	0	12	0	64,55%
150550	Paragominas	99.460	10.600	10,66%	41	10	41	8	0	0	0	3	0	11	0	38,16%

RESOLUÇÃO N ° 350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- **Considerando** que o pleito de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família do município de Cachoeira do Piriá, Capanema, Juruti, Pacajá, Paragominas e São Félix do Xingu, foram aprovados pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família dos municípios de Cachoeira do Piriá, Capanema, Juruti, Pacajá, Paragominas e São Félix do Xingu, conforme descrito a seguir:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N ° 350, DE 21/12/2012.

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.					% TOTAL
				NEC	EXIS- TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
9º	JURUTI	48.306	48.306	155	136	88%	19	155	100%
10º	PACAJÁ	40.831	40.831	131	120	91,6%	11	131	100%

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					% TOTAL
				NEC	EXIS- TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
4º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	27.332	19.887	11	06	54,5%	02	08	73,0%
4º	CAPANEMA	64.140	47.511	27	18	67,0%	02	20	74,0%
5º	PARAGOMINAS	99.460	31.536	41	10	24,4%	03	13	31,7%
12º	SÃO FÉLIX DO XINGU	95.694	51.750	40	13	32,5%	02	15	37,5%

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- **Considerando** que o pleito de implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Paragominas foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Paragominas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO RES. CIB Nº 351, DE 21/12/2012.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	PERCENTUAL DE COBERTURA	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL-UOM
150550	Paragominas	99.460	99.460	100% da População Beneficiada	01

ESF JARDIM CAMBOATÁ.

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a alteração a **PORTARIA Nº 204/GM/MS**, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011, que altera a **PORTARIA Nº 204/GM/MS**, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

- **Considerando** a responsabilidade conjunta de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS.

- **Considerando** a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal, conforme a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Castanhal nº 20/2012 que aprova Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal

- **Considerando** a manifestação favorável do Departamento de Assistência Farmacêutica/SESPA, que informa que o município cumpriu com as exigências necessárias.

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/12/2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de dezembro de 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.